



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 100/2021		
Ementa Altera o inciso I do artigo 57 do Regimento Interno (Resolução n° 44/2008).		
Data da Norma 02/03/2021	Data de Publicação 04/03/2021	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Matéria Legislativa <u>Projeto de Resolução n° 1/2021</u> - Aatoria: JORGE LUÍS LEPINSK		
Status de Vigência Em vigor		



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Publicação
04/03/21
Página: 08

RESOLUÇÃO Nº 100/21

Altera o inciso I do artigo 57 do Regimento Interno (Resolução nº 44/2008).

JORGE LUIS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Altera o inciso I do artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 44/2008), passando a ter a seguinte redação:

"Art. 57."

"I - Justiça e Redação";

"II -"

"III -"

"IV -"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 02 de março de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUIS LEPINSK
Presidente